



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

EDITAL IFRS Nº76/2022

SELEÇÃO DE TRABALHOS PARA PARTICIPAÇÃO NO 40º SEMINÁRIO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA REGIÃO SUL

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/02/2020, publicado no DOU de 12/02/2020, torna público o **Edital IFRS nº 76/2022 – Seleção de trabalhos para participação no 40º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul**.

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar trabalhos oriundos de Programas/Projetos de Extensão para representar o IFRS no [40º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul](#).

1.2. As inscrições previstas neste edital referem-se às modalidades de:

1.2.1. *Apresentação Oral*; e

1.2.2. *Apresentação em Banner*.

1.3. Para efeito deste edital, poderão ser submetidos trabalhos de programas e projetos de extensão que se apresentaram no 9º Seminário de Extensão (9º SEMEX) durante o 6º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS - Edição 2021.

1.3.1. Serão selecionados até 05 (cinco) trabalhos para representar a instituição no evento na modalidade *Apresentação Oral*.

1.3.2. Serão selecionados até 11 (onze) trabalhos para representar a instituição no evento na modalidade *Apresentação em Banner*.

1.4. O 40º SEURS ocorrerá de forma presencial.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O IFRS, por meio deste edital, tem por objetivos:

a) fomentar a participação de estudantes e servidores(as) extensionistas no principal evento regional de extensão universitária, visando à representação institucional;

b) qualificar o processo educativo dos estudantes, complementando sua formação, a partir da vivência em um espaço de integração, debate, troca e circulação do conhecimento; e,

c) promover a interação dos estudantes e servidores(as) com extensionistas das instituições públicas de ensino superior da Região Sul do país, visando à ampliação e o fortalecimento das ações de extensão e à prospecção de parcerias interinstitucionais.

3. DO EVENTO

3.1. O SEURS 40 ocorrerá nos dias **23, 24 e 25 de novembro de 2022**, no Centro de Eventos da cidade de Chapecó em Santa Catarina, com toda a programação de forma presencial.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

3.2. A temática central do evento é “**O Estado da Arte da Extensão na Região Sul do Brasil**” e sua programação está disponível no sítio eletrônico do [40º SEURS](#).

4. DA PARTICIPAÇÃO DO IFRS

4.1. A representação institucional no 40º SEURS está limitada em 05 (cinco) trabalhos de programas e projetos de extensão, para a modalidade de *Apresentação Oral* e 11 (onze) trabalhos para a modalidade de *Apresentação em Banner*.

4.2. Cada programa/projeto de extensão poderá inscrever apenas um trabalho, com um(a) estudante para participar da apresentação no evento (oral e/ou banner), mais o coordenador da ação e a submissão deverá seguir as orientações indicadas no item 5.1 deste edital.

4.2.1. Somente estudantes do IFRS poderão ser indicados para a apresentação de trabalhos no 40º SEURS.

4.2.2. O(a) estudante indicado(a) pelo(a) coordenador(a)/orientador(a) do programa/projeto para participar do evento deverá atender os seguintes requisitos:

a) estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos do IFRS;

b) participar ou ter participado do programa/projeto de extensão no âmbito do IFRS, na condição de bolsista ou voluntário(a), cujo trabalho foi apresentado no 9º SEMEX durante o 6º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS - Edição 2021;

c) ser o(a) **autor(a) ou estar entre os(as) autores(as) do trabalho de extensão** a ser apresentado no 40º SEURS.

4.3. Os artigos apresentados no 40º SEURS serão publicados nos anais do evento e disponibilizados no site oficial.

4.4. Os(As) apresentadores(as) de trabalhos serão certificados digitalmente, mediante confirmação de participação nas atividades.

4.4.1. Os certificados serão disponibilizados aos participantes após o evento, pela Comissão Executiva do 40º SEURS.

4.5. É de responsabilidade dos(as) estudantes selecionados(as) estarem presentes no espaço designado pelo evento, no dia e horário determinado para a apresentação.

5. DA SELEÇÃO E SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

5.1. Caberá a cada *campus* do IFRS selecionar 1 (um) trabalho para participar do 40º SEURS, conforme definido em reunião do Comitê de Extensão (COEX) realizada no dia 20 de junho de 2022, apresentado no quadro:

Modalidade	Campus
Oral	Alvorada, Canoas, Caxias do Sul, Farroupilha e Viamão
Banner	Bento Gonçalves, Erechim, Feliz, Ibirubá, Osório, Porto Alegre, Restinga, Rio Grande, Rolante, Sertão e Vacaria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

5.2. Após a seleção, caberá à Coordenação/Direção de Extensão fazer a submissão do trabalho selecionado para este edital.

5.3. No momento da submissão do trabalho, a Coordenação/Direção de Extensão deverá observar os seguintes requisitos:

5.3.1. Para as *Apresentações Orais*:

- estar no formato de artigo utilizando o modelo oferecido pelo evento e disponibilizado no ANEXO I deste edital;

- **o arquivo do artigo deve ser submetido em formato PDF;**

- ser efetuada pelo(a) Coordenador(a)/Diretor(a) de Extensão do *campus*, via [formulário eletrônico](#), respeitando os prazos indicados no cronograma, fase 2 item 6.1 deste edital;

- o artigo deve ser submetido seguindo, obrigatoriamente, as orientações abaixo:

Título	FONTE ARIAL 12, EM NEGRITO, CENTRALIZADO, ESPAÇAMENTO 1,5.
Área Temática	Alinhada à direita. Identificar em qual área temática o trabalho se insere: Cultura; Comunicação; Direitos Humanos e Justiça; Meio Ambiente; Trabalho; Tecnologia e Produção; Saúde; e Educação.
Autores(as) ou Coordenador(a) da Ação	Autores: sobrenome e letra inicial do(s) nome(s) em maiúscula, separados entre si por vírgula. Autores separados entre si por ponto e vírgula. Com chamada numérica de identificação para o rodapé e especificação do Coordenador da Ação.
Instituição	Nome da instituição seguido de sua sigla entre parênteses, alinhado à direita.
Nome dos Autores (até 08 autores, dos quais 06 devem ser estudantes)	Primeiras letras de nomes e sobrenomes em maiúscula, separados por ponto e vírgula, com chamada numérica de identificação.
Resumo	Até 300 palavras, sem recuo de primeira linha de parágrafo ou citações, e com espaçamento entre linhas de 1,0 (simples). Deve conter introdução, objetivos, metodologia, resultados (parciais ou finais) e considerações finais.
Palavra-chave	Identificação de até quatro expressões ou palavras, diferentes das utilizadas no título, separadas por ponto e vírgula, que sintetizem o objeto do trabalho e que permitam a posterior localização do resumo em bases de dados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Pró-Reitoria de Extensão

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086

Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

Corpo do Texto	<p>Introdução: Contextualizar a ação. Demonstrar a vinculação com a pesquisa e o ensino. Apresentar as características do público envolvido e os objetivos.</p> <p>Metodologia: Descrever a metodologia utilizada para desenvolvimento das atividades, incluindo o público-alvo, o local, os materiais e métodos utilizados e suas etapas.</p> <p>Resultados e Discussões: Apresentar e discutir as ações desenvolvidas. Cabe destacar:</p> <ul style="list-style-type: none">(a) incluindo seus resultados qualitativos e quantitativos;(b) relacionar o impacto e a transformação social da ação de extensão;(c) a contribuição da ação para formação acadêmica dos estudantes envolvidos. <p>Considerações Finais: Apresentar as conclusões diante os objetivos propostos, considerando os resultados obtidos.</p> <p>Referências: Apresentar as referências citadas no trabalho, conforme as normas da ABNT, incluindo alinhamento à esquerda, espaçamento 1,0 (simples) entre referências, dentre outros.</p>
Orientações Gerais	<ul style="list-style-type: none">a) Modelo a ser disponibilizado: documento do Word;b) Número total de páginas: até 5 (cinco) páginas;c) Tamanho da página: A4;d) Padrão da fonte: Arial (Corpo), cor preta;e) Tamanho da fonte: 10 em textos de notas de rodapé e 12 nos demais textos; para legendas de tabelas, quadros e ilustrações seguir normas específicas da ABNT e IBGE;f) Alinhamento de corpo de textos: justificado;g) Margens: 2,5 cm superior, inferior e direita; 3,0 cm esquerda;h) Itens e subitens: adotar numeração sequencial e em níveis (para subitens), em negrito e à esquerda;i) Espaçamentos: 1,5 cm entre Título e Autores, entre linhas do corpo de textos; após final do corpo de textos; 1,0 (simples) no corpo do resumo, entre itens e subitens e entre linhas do rodapé;j) Recuo de primeira linha de parágrafo: 1,25 cm;k) Seguir demais normas deste regulamento, inclusive as relativas a financiamentos e agradecimentos;l) Tabelas, quadros e ilustrações devem seguir normas de formatação específicas da ABNT e IBGE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

5.3.2. Para as *Apresentações em Banner*:

- estar no formato de *banner* utilizando o modelo oferecido pelo evento e disponibilizado no ANEXO II deste edital;

- o **arquivo do banner deve ser submetido em formato PDF;**

- o *banner* deve ser submetido seguindo, obrigatoriamente, as orientações abaixo:

a) Modelo a ser disponibilizado: documento do Powerpoint;

b) Tamanho do banner: 90 cm de largura x 100 cm de altura;

c) Padrão de cores: colorido;

d) Padrão da fonte: Arial (Corpo);

e) Tamanho e características da fonte:

i. Tamanho livre para o nome da instituição e sua sigla, sem negrito, no local designado no modelo;

ii. 30 para a numeração do banner, sem negrito, no local designado no modelo;

iii. 32 para a Área Temática, em negrito, no local designado no modelo;

iv. 60 para o Título, em letras maiúsculas e negrito; centralizado, superior;

v. 40 para os autores, com sobrenome e letra inicial do(s) nome(s) em maiúscula, separados entre si por vírgula. Autores separados entre si por ponto e vírgula. Grifado o do coordenador da ação;

vi. Tamanho livre para textos em geral.

f) Alinhamento de textos em geral: justificado;

g) Margens: respeitar as margens limites do quadro em branco (central do modelo);

h) Itens e subitens: adotar numeração sequencial e em níveis (para sub itens), em negrito e à esquerda;

i) Espaçamentos: livre;

j) Não usar recuo de primeira linha de parágrafos;

k) Seguir demais normas deste regulamento, inclusive as relativas a financiamentos e agradecimentos;

l) Tabelas, quadros e ilustrações devem seguir normas de formatação específicas da ABNT e IBGE.

5.4. A PROEX será responsável pela submissão dos trabalhos selecionados no presente edital no sistema disponibilizado pelo evento.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO 40º SEURS

6.1. O evento receberá a inscrição dos participantes no período de **23 de setembro a 1º de novembro de 2022**, conforme informações publicadas no [site oficial do evento](#).

6.2. A inscrição de participação deverá ser feita pelo(a) estudante e pelo(a) coordenador(a) / orientador(a) através do [Formulário para Inscrição de Participante](#), após a divulgação do resultado dos trabalhos selecionados, conforme item 6 do cronograma do [Regulamento do 40º SEURS](#).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

FASES	RESPONSÁVEL	PRAZOS
1. Publicação do edital	Pró-reitoria de Extensão	22/06/2022
2. Seleção dos trabalhos nos <i>campi</i>	Direção/Coordenação de Extensão dos campi	24/06 a 22/07/2022
3. Submissão dos trabalhos para apresentação oral e banner, exclusivamente via formulário eletrônico .	Direção/Coordenação de Extensão dos campi	24/06 a 29/07/2022
4. Divulgação preliminar dos trabalhos selecionados nos <i>campi</i> do IFRS	Pró-reitoria de Extensão	Até 05/08/2022
5. Período de adequação dos trabalhos, em conformidade com Regulamento do 40º SEURS	Direção/Coordenação de Extensão dos campi, juntamente com apresentador(a) e coordenador(a) do trabalho	05/08 a 11/08/2022
6. Divulgação final dos trabalhos selecionados	Pró-reitoria de Extensão	12/08/2022
7. Período para inscrição de participação no evento via Formulário para Inscrição de Participante disponível no site oficial do evento .	Apresentadores e Coordenadores/Orientadores	23/09 a 01/11/2022
8. Descentralização do recurso	Pró-reitoria de Extensão	Até 10/11/2022
9. Prestação de contas, conforme Instrução Normativa Proex/IFRS nº 01/2019	Apresentadores e Coordenadores/Orientadores	Até 12/12/2022

7.2. Os dias e horários referidos no item 7.1 obedecem ao horário oficial de Brasília.

7. DO AUXÍLIO FINANCEIRO E DOS ITENS FINANCIÁVEIS

7.1. O valor individual do auxílio financeiro será de até R\$ 500,00 (quinhentos reais), limitado ao quantitativo máximo de 32 (trinta e dois) estudantes/servidores e 16 (dezesesseis) trabalhos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

7.2. O auxílio financeiro será concedido pela Pró-reitoria de Extensão, com objetivo de custear, única e exclusivamente, as despesas com hospedagem e alimentação (exceto bebidas alcoólicas) relativas à participação no 40º SEURS.

7.2.1. O transporte será subsidiado e de responsabilidade do *campus* de origem dos estudantes e servidores que participarão do evento.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A divulgação referente à seleção dos trabalhos será realizada nas datas previstas no cronograma, Item 6 deste edital, e estarão disponíveis no sítio eletrônico do IFRS, menu Editais.

8.2. É de responsabilidade do(a) coordenador(a)/orientador(a) do programa/projeto de extensão, bem como do(a) estudante indicado(a), o acompanhamento das etapas deste edital.

9. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO

9.1. A participação no 40º SEURS somente poderá ser cancelada pelo(a) estudante até 16/09/2022, por meio de envio de justificativa para o endereço eletrônico seurs@ifrs.edu.br e com cópia para o coordenador(a)/orientador(a) do programa/projeto.

9.2. Após o prazo estabelecido para cancelamento da participação, o(a) estudante deverá fazer a apresentação do trabalho selecionado no 40º SEURS, salvo por motivo de força maior e mediante o encaminhamento de justificativa, devidamente comprovada, ao endereço eletrônico seurs@ifrs.edu.br e com cópia para o coordenador(a)/orientador(a) do programa/projeto.

10. DAS RESPONSABILIDADES DOS(AS) COORDENADORES(AS)/ORIENTADORES(AS) DA AÇÃO

10.1. São responsabilidades do(a) coordenador(a)/orientador(a) do programa/projeto de extensão ou membro da equipe de execução que tiveram o trabalho selecionado para apresentar no SEURS 40:

- a) escrever e encaminhar o artigo no momento da inscrição do trabalho no seu *campus*;
- b) orientar o(a) estudante na elaboração da apresentação oral;
- c) auxiliar na apresentação oral do trabalho e participar de todas as atividades relacionadas à essa apresentação;
- d) promover/orientar a permanência do(a) estudante no ambiente do evento;
- e) estimular o(a) estudante para a troca de experiências junto às instituições participantes;
- f) orientar o(a) estudante quanto ao comportamento adequado e condizente com o evento enquanto representantes institucionais.

11. DOS DEVERES DOS(AS) ESTUDANTES

11.1. São deveres dos(as) estudantes participantes de trabalho selecionado para apresentação no 40º SEURS:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

- a) elaborar a apresentação do artigo, sob orientação do(a) coordenador(a)/orientador(a) do programa/projeto de extensão;
- b) apresentar o trabalho no evento e participar de todas as atividades relacionadas à essa apresentação;
- c) participar das demais atividades do evento, mantendo assiduidade e frequência;
- d) portar-se, enquanto representante institucional, de maneira adequada e condizente com o evento.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É responsabilidade de cada interessado(a) acompanhar as publicações referentes a este edital.

12.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou alteração nas normas do evento, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12.3. As dúvidas relacionadas a este edital deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico seurs@ifrs.edu.br.

12.4. Os recursos quanto aos termos deste edital somente poderão ser submetidos à PROEX, mediante manifestação formal e fundamentada, encaminhada ao endereço eletrônico seurs@ifrs.edu.br, até o dia 23/06/2022, indicando no campo **Assunto**: 40º SEURS - RECURSO AO EDITAL Nº 76/2022.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX.

Bento Gonçalves (RS), 22 de junho de 2022.

Júlio Xandro Heck
Reitor do IFRS